IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 546

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE: (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br / camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2.024

DISPENSA N° 001/2.024

CONTRATO N 001/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileira, portadora do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, na Cidade de Santa Rita D´Oeste CEP: 15.780-000, a seguir denominado **"CONTRATANTE"** e de outro lado, a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal nº 65 - Industrial, CEP: 15.140-000 – Balsamo/SP, neste ato representado pela seu proprietário o senhor Jose Roberto Fiorilli, doravante denominada "**CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 10/04/2. 025 a 10/04/2. 026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor mensal de **R$ 1.553,75 (um mil quinhentos e cinquenta três reais e setenta e cinco centavos),** passando a um valor mensal de **R$ 1.632,33 (um mil seiscentos e trinta e dois reais trinta e três centavos) e um valor global de 19.587,96 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 09 de abril de 2025.

CAMARÂ MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE
Vanessa Braga Dos Santos